



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO Nº 6258/2026

De 11 de fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 19/2026-E

De 3 de fevereiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

Acrescenta o inciso V ao § 1º do art. 1º da [Lei nº 5.320, de 27 de outubro de 2021](#), que institui o Programa Aluguel Solidário.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao § 1º do art. 1º da Lei nº 5.320, de 27 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

V – jovem que completar a maioria civil enquanto estiver sob medida de acolhimento institucional, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) impossibilidade comprovada de retorno ao convívio familiar;
- b) situação de vulnerabilidade social que possa resultar em desproteção ou situação de rua após o desligamento da instituição de acolhimento;
- c) comprovação de autonomia para a gestão da vida cotidiana, não se enquadrando o perfil do beneficiário para os serviços de Residência Terapêutica ou Residência Inclusiva;
- d) existência de parecer técnico favorável emitido pela equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário